



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Centro, Paulista-PB.  
CNPJ. 08.945.727/0001-53

LEI Nº 405/2017.

DÁ O NOME DE **CIRILO GERALDO DA PENHA** A UMA DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

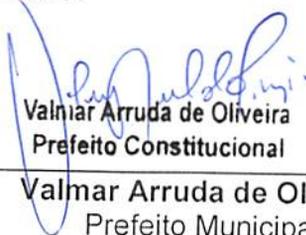
**Art. 1º** – Fica denominado, por força desta Lei, de “**CIRILO GERALDO DA PENHA**” a rua localizada na sede do município de Paulista, Estado da Paraíba, que limita-se ao norte com a rua Projetada, ao sul com a rua Projetada, ao oeste com o conjunto Cromácio Wanderley e ao leste com o loteamento Vicente Alves da Silva.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras, no início, meio e fim da referida rua, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 31 de maio de 2017.

  
Valmar Arruda de Oliveira  
Prefeito Constitucional

---

Valmar Arruda de Oliveira  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

### Município de Paulista

ANO XXXII, Data: QUARTA-FEIRA, 31 de maio de 2017 - Edição 3.586 Pagina 01/04

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

LEI Nº 405/2017.

DÁ O NOME DE CIRILO GERALDO DA PENHA A UMA DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominado, por força desta Lei, de “CIRILO GERALDO DA PENHA” a rua localizada na sede do município de Paulista, Estado da Paraíba, que limita-se ao norte com a rua Projetada, ao sul com a rua Projetada, ao oeste com o conjunto Cromácio Wanderley e ao leste com o loteamento Vicente Alves da Silva.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras, no início, meio e fim da referida rua, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 31 de maio de 2017.

Valmar Arruda de Oliveira  
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Portaria Nº 069/2017

O Prefeito Municipal de Paulista Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. JOSÉ NILDO NOUGUEIRA MAIA, do Cargo em Comissão do Executivo – CCE, de SECRETÁRIO DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO desta prefeitura, servindo-lhe de título a presente.

Publique-se. Dê-se ciência, e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, 31 de maio de 2017.

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Portaria Nº 070/2017

O Prefeito Municipal de Paulista Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. GERALDO PEREIRA DE FARIAS, do Cargo em Comissão do Executivo – CCE, de SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL desta prefeitura, servindo-lhe de título a presente.

Publique-se. Dê-se ciência, e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, 31 de maio de 2017.

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Portaria Nº 071/2017

O Prefeito Municipal de Paulista Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. JOSÉ GOMES RAMALHO, da Função Gratificada do Executivo – FGE, de DIRETOR DO